



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2023,
de 11 de setembro de 2023.

“Designa Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de interesse público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, por via amigável ou judicial, localizado na área urbana, de propriedade de Fernando Doviggi (matrícula R-4-31.631), Amarildo Catto Doviggi (matrícula R-6-31.631) e Vicente José Doviggi (matrícula R-9-31.631), descrito e caracterizado no Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana, Livro nº 2, folhas 01 a 10, nas seguintes dimensões e confrontações: *“Do ponto 1, ao Sul no alinhamento da Rua Virgílio Martins na direção Oeste mede 14,87m até o ponto 2, deste ponto ao Leste na direção Norte mede 30m até o ponto 3, deste ponto ao Norte em direção Oeste mede 18,40m, confrontando em parte com o terreno de Elisete Berens Vielmo, matrícula nº 40586 e San hoon França dos Santos matrícula nº 40857, até o ponto 4, deste ponto ao Oeste na direção Norte mede 206,60m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin e Rafael Colicchio Cadorin, matrícula nº R-12-31.631 e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 5, deste ponto ao Norte na direção Leste mede 66,00m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin e Rafael Colicchio Cadorin, matrícula nº R-12-31.631 e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 6, deste ponto a Leste na direção Sul mede 196,60m, confrontando-se com área do Loteamento Popular de propriedade do Município de Barra do Quaraí, matrícula nº 25418 até o ponto 7, deste ponto ao Sul em direção Oeste mede 32,73m, confrontando-se com terreno de Adriana Bianchin de Menezes matrícula nº 40584 e com terreno de Leandro Marcio Doviggi, matrícula nº 40585 até o ponto 8, deste ponto a Leste na direção Sul mede 40m, confrontando-se com terreno de Leandro Marcio Doviggi matrícula nº 40585, até o ponto inicial 1, onde fecha o perímetro.”*



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
11/09/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - O prazo estabelecido para elaboração e entrega do laudo são de **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivado pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- **Claudio Covolo** – CREA/RS 008610 – Engenheiro Civil;
- **Luciano Cardoso Ramos** – Matrícula nº 2279 - Contador;
- **Mateus da Rosa Ortiz** – Matrícula nº 1881 - Auxiliar Administrativo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 11 de setembro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.

